ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.055, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal,nesta cidade, a Sra. BERNADETE ALVES PAIXÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá,autorisado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal , nesta cidade, a Sra. BERNADETE ALVES PAIXÃO, sito a rua 7 de Junho, com os limites e caracteristicas seguintes: ao / Nascente com o terreno aforado á Benedito Moraes; ao Poente com terreno aforado á Pedro Francisco dos Santos; frente para a referida rua; fundos com quem de direito, medindo sete metros e sesenta centimetros (7m,60) de frente por trinta metros (30m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário